PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03321/85

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 28/06/1985
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a conceder em aforamento terrenos do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a:

I JUAREZ EMIDIO DO NASCIMENTO, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões: Área 82,56m2
NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/12,00m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 13,60m
LESTE-Terreno Foreiro Municipal c/ 5,80m
OESTE- Rua do Vietna c/ 7,10m

II- AMABILIA CELESTINA DE SOUZA, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões: Área 25,95m2
NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 8,50m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 8,80m
LESTE- Travessa Vietna c/ 3,20m
OESTE- Rua Vietna c/ 3,00m

III- LUIZ CARLOS DE SENA, o terreno situado no bairro de Mãe Luiza, com os seguintes limites e dimensões: Área 51,59m2
NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 10,90m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 5,85 + 5,05m
LESTE- Rua Camaragibe c/ 5,50m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 4,25m

IV- ROSA MARIA DA CONCEIÇÃO, o terreno situado no bairro de Mãe Luiza, com os seguintes limites e dimensões: Área 16,60m2
NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 4,05m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 4,05m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 4,10m
OESTE- Rua Saquarema c/ 4,10m

V- MANOEL FERNANDES DA SILVA, o terreno situado no bairro de Mãe Luiza, com os seguintes limites e dimensões: Área 151,34m2
NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 4,60m
SUL- 8a Travessa João XXIII c/ 4,80m

LESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 32,20m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 32,20m

VI- ELIANA GADELHA DO NASCIMENTO, o terreno situado no bairro de Mãe Luiza, com os seguintes limites e dimensões: Área 437,47m2
NORTE- Paulo Gadelha do Nascimento c/ 47,60m
SUL- Edilza Gadelha do Nascimento c/ 44,50m
LESTE- Rua Largo do Farol c/ 10,00m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 9,00m

VII- EDMILSON BALBINO DE LIRA, o terreno situado no bairro de Mãe Luiza, com os seguintes limites e dimensões: Área 25,76m2
NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 6,75m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 6,65m
LESTE- Rua Major Afonso Magalhães c/ 5,80m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 1,70 + 2,15m

VIII- JOSE PEREIRA DA SILVA, o terreno situado no bairro, de Mãe Luiza, com os seguintes limites e dimensões: Área 259,24m2
NORTE- Beco Existente c/ 40,70 + 1,40m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 10,75 + 31,35m
LESTE- Beco Existente c/ 5,00 + 1,75m
OESTE- 4a Travessa João XXIII c/ 3,00m e Terreno Foreiro Municipal c/ 1,75m.

IX- MANOEL ARI DO NASCIMENTO, o terreno situado no bairro de Mãe Luiza, com os seguintes limites e dimensões: Área 97,20m2
NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 16,00m
SUL- Rua Atalaia c/ 2,30 e José César dos Santos c/ 13,70m
LESTE- Rua Atalaia c/ 6,00m
OESTE- Rua Camaragibe c/ 6,15m

X- MARIA DO ROSÁRIO FREIRE DE LIMA, o terreno situado no bairro de Mãe Luiza, com os seguintes limites e dimensões: Área 36,89m2
NORTE- Rua da Guia c/ 6,80m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 6,80m
LESTE- Rua Camaragibe c/ 5,60m
OESTE- Travessa São Pedro c/ 5,25m

XI- JOAQUIM JORGE DOS SANTOS, o terreno situado no bairro de Mãe Luiza, com os seguintes limites e dimensões; Área 94,00m2
NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 18,80m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 18,80m
LESTE- Rua Camaragibe c/ 5,00m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 5,00m

XII- CELSO GERALDO VIEIRA, o terreno situado no bairro de Mãe Luiza, com os seguintes limites e dimensões: Área 41,87m2
NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 11,65m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 11,55m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 2,85m
OESTE- Rua Camaragibe c/ 4,40m

XIII- ARIQUERNIO DO NASCIMENTO NETO, o terreno situado no bairro de Mãe Luiza, com os seguintes limites e dimensões: Área 150,93m2
NORTE- Rua Camaragibe c/ 2,20 e Terreno Foreiro Municipal c/ 13,45m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 15,65m;

LESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 10,60m
OESTE- Rua Camaragibe c/ 6,80 + 3,80m

XIV- OZENIR GIL DE SOUZA, o terreno situado no bairro de Mãe Luiza, com os seguintes limites e dimensões: Área 82,56m2
NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 12,80m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 12,80m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 6,45m
OESTE- Rua Camaragibe c/ 6,45m

XV- SEVERINA MACIEL DOS SANTOS, o terreno situado no bairro de Mãe Luiza, com os seguintes limites e dimensões: Área 156,75m2
NORTE- 2a Travessa João XXIII c/ 5,90m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 4,80m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 29,30m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 29,30m

XVI- SEVERINA JUSTINO DA SILVA, o terreno situado no bairro de Mãe Luiza, com os seguintes limites e dimensões: Área 128,04m2
NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 28,20m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 30,00m
LESTE- Rua Alto da Colina c/ 4,40m
OESTE- I.B.D.F. c/ 3,55m.

XVII- ROMEU SARAIVA SZABO, o terreno situado no bairro de Mãe Luiza, com os seguintes limites e dimensões: Área 76,88m2
NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 12,50m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 10,55m + 1,95m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 4,80 + 2,00m
OESTE- Rua Saquarema c/ 6,00m

XVIII- MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO, o terreno situado no bairro de Mãe Luiza, com os seguintes limites e dimensões: Área 116,72m2
NORTE- Rua Patrício Alves c/ 6,20m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 5,30m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 20,30m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 20,30m

XIX- JOSE VITALINO DA SILVA, o terreno situado no bairro de Mãe Luiza, com os seguintes limites e dimensões: Área 52,54m2
NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 7,10m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 7,10m
LESTE- Travessa São José c/ 7,40m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 7,40m

XX- MANOEL LOURENCO DE FREITAS, o terreno situado no bairro de Mãe Luiza, com os seguintes limites e dimensões: Área 71,02m2
NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 13,40m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 13,40m
LESTE- Rua Atalaia c/ 5,10m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 5,50m.

Art. 2º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposicoes em contrario.

Sala das Sessões, em Natal, 28 de junho de 1985.

Edmilson Ferreira de Lima - Presidente

Marlindo Pompeu de Araújo - Primeiro Secretário

Urubatan Bartolomeu Maia - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 09 de julho de 1985.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 28 de junho de1985.

MARCOS CÉSAR FORMIGA - Prefeito